



PARECER TÉCNICO

DOCUMENTO UAA Nº 1042/2016

UNIDADE DE ASSESSORAMENTO AMBIENTAL
MINERAÇÃO – EXTRAÇÃO MINERAL – CHUMBO

PARA: Dr^a. Daniela Sudbrack Gaspar Raiser
Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul

DE: Luiz Fernando de Souza
Biólogo, Dr.
Luiz Lobato Forgiarini
Geólogo
Rosane Vera Marques
Bióloga, Dr^a.

PR.00726.00078/2016-3
Inquérito Civil nº 00726.00004/2015

ASSUNTO: parecer referente às audiências públicas do processo de licenciamento prévio de empreendimento para mineração de chumbo e zinco no município de Caçapava do Sul.

1. INTRODUÇÃO

De acordo com as atribuições definidas no Provimento nº 35/15, emitimos este parecer. Foram acompanhadas as audiências públicas realizadas nos dias 27/07/2016, em Minas do Camaquã, e 28/07/2016, na sede do município de Caçapava do Sul.

2. CONSIDERAÇÕES

O inquérito civil nº 00726.00004/2015 tem por objeto acompanhar a instalação da Mineração Santa Maria Ltda., do Grupo Votorantim, em área situada na estrada Passo do Caçã, distrito de Minas do Camaquã, município de Caçapava do Sul. Anteriormente, esta Unidade de Assessoramento Ambiental



**Ministério Público do Rio Grande do Sul
Gabinete de Assessoramento Técnico**

elaborou o Parecer Técnico nº 0987/2016 contemplando a avaliação expedita do Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) e apontando parâmetros que não teriam sido adequadamente tratados/abordados no EIA/RIMA. Após acompanhamento das audiências públicas realizadas nos dias 27/07/2016, em Minas do Camaquã, e 28/07/2016, na sede do município de Caçapava do Sul, constatou-se que os pontos elencados no Parecer Técnico nº 0987/2016 não foram esclarecidos/sanados. Adicionalmente, durante as audiências públicas surgiram novos elementos que devem ser destacados:

- Tanto a toxicidade (para humanos e biota) como a possibilidade de contaminação do solo e água pelos metais a serem extraídos (principalmente chumbo e zinco) não foram adequadamente abordados tanto no EIA/RIMA como nas audiências públicas. Após questionamentos realizados por moradores do entorno da área de implantação do empreendimento a empresa responsável pela mineração limitou-se a informar que serão adotadas as melhores técnicas disponíveis e que a empresa não convive bem com a contaminação, buscando evitá-la. Entende-se que seria adequada a complementação do EIA/RIMA com uma real Avaliação de Risco da toxicidade dos metais e da contaminação do meio ambiente, com a posterior realização de uma nova audiência pública em Minas do Camaquã, a fim de possibilitar uma real divulgação dos riscos aos quais estão expostos os moradores do entorno da área de mineração. Entre as informações a serem levantadas estão estimativas da quantidade e teor dos metais nos rejeitos e testes de lixiviação e potencial dispersão dos metais. Além disso, devem ser avaliadas alternativas tecnológicas (imprescindíveis em um EIA/RIMA) para a disposição de resíduos e tratamento da água contaminada;

- O empreendimento de mineração, segundo o EIA/RIMA e as informações apresentadas nas audiências públicas, necessitará da implantação de uma linha de transmissão para o fornecimento de energia elétrica e da captação de água no Rio Camaquã, no entanto, os impactos ambientais de tais intervenções não estão descritas no EIA/RIMA e, após questionamentos nas audiências públicas, a empresa responsável pelo empreendimento limitou-se a informar que tais impactos serão abordados em processos de licenciamento e outorga de uso d'água próprios. Entende-se que para a adequada avaliação da viabilidade do empreendimento seria ideal a avaliação conjunta de todas as



**Ministério Público do Rio Grande do Sul
Gabinete de Assessoramento Técnico**

intervenções necessárias para o empreendimento, mesmo que algumas sejam licenciadas em procedimentos a parte;

- Os métodos de levantamento de fauna foram ineficazes para detecção de espécies raras e/ou ameaçadas de extinção. Em uma das audiências públicas foi apontada a ausência do registro do papagaio-charão, espécie ameaçada a nível estadual, nacional e internacional que utiliza a região em período reprodutivo;

- Com relação à qualidade das águas superficiais, a empresa responsável pela elaboração do EIA/RIMA informou que os cursos d'água na região já apresentam níveis elevados de alguns metais, no entanto, a real possibilidade de contaminação das águas superficiais e os riscos associados não foram adequadamente tratados. Os Planos previstos para mitigação dos impactos ambientais do empreendimento não fornecem nenhuma segurança sobre a efetividade dos métodos que deverão ser utilizados para evitar contaminações da água. Tal ponto foi questionado por participante das audiências públicas;

- Embora nas audiências públicas tenha sido reiteradamente informado que não serão utilizados nenhum tipo de barragem, em algumas das imagens do futuro empreendimento são representados pequenos lagos para retenção das águas superficiais provenientes das pilhas de estéreis e rejeitos. Além disso, a empresa responsável pelo empreendimento informou que toda a água utilizada será reaproveitada, levando à necessidade de reservatórios. Não foram disponibilizadas informações sobre tais estruturas;

- Não foram repassadas informações em relação ao nível do lençol freático nas áreas das cavas a serem mineradas. Da mesma forma, o risco de contaminação das águas subterrâneas, inclusive após o final da atividade de mineração, não foi adequadamente tratado. Após o encerramento da mineração as cavas ficarão parcialmente preenchidas de água, em contato com o lençol freático, aumentando o eventual risco de contaminação. Destaca-se também que os eventuais futuros usos do local, ainda não previstos no EIA/RIMA, também estarão limitados no caso da contaminação da água pelos metais;

- Nas audiências públicas foi informado que a mineração não causará prejuízos a nenhuma das estradas utilizadas pela população local. No entanto,



**Ministério Público do Rio Grande do Sul
Gabinete de Assessoramento Técnico**

conforme os mapas existentes no EIA/RIMA e apresentados nas audiências públicas, a estrada que liga Minas do Camaquã até o Passo do Caçõ será atingida pela implantação da Cava 3, além de ficar no interior da área de implantação do empreendimento. Assim, o uso de tal estrada pela população restará impossibilitado, até por questões de segurança do empreendimento;

- Não foram realizados estudos comparativos em relação à não implantação do empreendimento e a continuidade das atividades de turismo (geoparque) e criação de gado. Destaca-se que após o encerramento da mineração as áreas degradadas terão restrição de uso, tanto pelas cavas de mineração (lagos) como pela potencial contaminação do local. Assim, futuros usos econômicos poderão ser prejudicados. Durante as audiências públicas surgiu a preocupação dos lindeiros à área de mineração em relação aos eventuais impactos negativos dos ruídos, explosões, poeira e circulação de máquinas na pecuária;

- Outra preocupação surgida nas audiências públicas foi em relação à estrada RS-625 que será utilizada para transporte do minério por caminhões. Além da precariedade da estrada (estrada de terra), que será agravada pelo aumento do tráfego de veículos pesados, foi apontado o risco de atropelamento da fauna nativa. Pessoas ligadas à mineração da região manifestaram-se que competiria ao estado a pavimentação e manutenção de tal estrada, devendo também alcançar incentivos fiscais para a empresa a fim de garantir o empreendimento. O representante da FEPAM informou que tal órgão não teria como exigir como condicionante do licenciamento a manutenção/melhoria da estrada, o que causa estranheza, pois não são raros os casos de licenciamentos ambientais que demandaram como condicionantes a melhoria de acessos, pavimentação de vias e, até mesmo, a construção de novas estradas por iniciativa do empreendedor;

- Nas audiências públicas foi questionada a possibilidade de criação de uma unidade de conservação no município de Caçapava do Sul, como medida para compensação dos impactos ambientais do empreendimento. Entende-se que tal medida deva ser considerada com seriedade e empenho com o objetivo de buscar a preservação da geodiversidade, da biodiversidade associada e do valor paisagístico.



**Ministério Público do Rio Grande do Sul
Gabinete de Assessoramento Técnico**

Concluindo, entende-se que tanto o EIA/RIMA como as audiências públicas não avaliaram e/ou divulgaram adequadamente os impactos decorrentes da implantação do empreendimento de mineração de metais. Considerando o prazo de quinze dias posteriores às audiências públicas para manifestações, conforme informado pela FEPAM, entende-se que tanto o presente Parecer Técnico como o anterior (Parecer Técnico UAA nº 0987/2016) apresentam questionamentos que deveriam ser encaminhados ao órgão licenciador para esclarecimentos.

Porto Alegre, 01 de agosto de 2016.

Luiz Fernando de Souza
Biólogo, Dr.
CRBio/RS 34565-03D

Luiz Lobato Forgiarini
Geólogo
CREA-RS 048.730

Rosane Vera Marques
Bióloga, Dr^a.
CRBio/RS 03734-03D